



DIÁRIO OFICIAL EXTRAORDINÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB

PODER EXECUTIVO

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
PREFEITO

FLÁVIO FERNANDO GAUDÊNCIO BARBOSA TORREÃO
VICE-PREFEITO

Instituído pela Lei Municipal Nº. 123, de 01 de fevereiro de 1993.
Regulamentado pelo Decreto nº 0001 de 01 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO
00003/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARA AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO SOPÃO COMUNITÁRIO,
FORNECIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA/PB**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SOPÃO COMUNITÁRIO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DES HUMANO, DIV. E INCLUSÃO 08.122.2009.2031 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00056/2026 - 09.02.26 - ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS - R\$ 178.216,20; CT Nº 00057/2026 - 09.02.26 - JOSE DA S FERREIRA - R\$ 94.947,50; CT Nº 00058/2026 - 09.02.26 - WELLINGTON CARLOS FERNANDES CAMARA - R\$ 254.304,00.

Publicada e Autorizada por: DELPHUS RIBEIRO PINTO
Código da Matéria: 20260209084658 Data/Hora Publicação: 09/02/2026 08:48:16

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00003/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SOPÃO COMUNITÁRIO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS - R\$ 178.216,20; JOSE DA S FERREIRA - R\$ 94.947,50; WELLINGTON CARLOS FERNANDES CAMARA - R\$ 254.304,00.

Serra Branca - PB, 09 de Fevereiro de 2026

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES - Prefeito

Publicada e Autorizada por: DELPHUS RIBEIRO PINTO
Código da Matéria: 20260209084945 Data/Hora Publicação: 09/02/2026 08:50:32

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº IN00009/2026**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA TRAVESSA VICENT JACOB S/N, CENTRO, PERÍMETRO 58,00M E ÁREA DE 198M² DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO FÓRUM DA COMARCA DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2026, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.2001.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E FINANÇAS 500 – Recursos não vinculados de Impostos 3.3.90.36.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00047/2026 - 30.01.26 - PHILLIPE MATHEUS BARRETO DE BRITO - R\$ 69.600,00.

Publicada e Autorizada por: DELPHUS RIBEIRO PINTO
Código da Matéria: 20260209122645 Data/Hora Publicação: 09/02/2026 12:27:37

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2026, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA TRAVESSA VICENT JACOB S/N, CENTRO, PERÍMETRO 58,00M E ÁREA DE 198M² DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO FÓRUM DA COMARCA DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PHILLIPE MATHEUS BARRETO DE BRITO - R\$ 69.600,00.

Serra Branca - PB, 30 de Janeiro de 2026

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES - Prefeito

Publicada e Autorizada por: DELPHUS RIBEIRO PINTO
Código da Matéria: 20260209122908 Data/Hora Publicação: 09/02/2026 12:29:38

EXTRATO DE CONTRATO**ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE
VEÍCULO NOVO, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS RP 00055/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00035/2025 REALIZADO PELA PREFEITURA
MUNICIPAL DE RIO TINTO/PB, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DE SERRA BRANCA/PB**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RP 00055/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2025 REALIZADO

PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO/PB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SERRA BRANCA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026 - Ata de Registro de Preços nº RP 00055/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00035/202, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO PB. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2005.1013 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 570 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 571 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.361.2005.2023 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 543 – Transferências do FUNDEB ¶ Complementação da UNIÃO ¶ VAAR 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00045/2026 - 09.02.26 - FIORI VEICULO S.A - R\$ 239.819,39.

Publicada e Autorizada por: DELPHUS RIBEIRO PINTO

Código da Matéria: 20260209124237 Data/Hora Publicação: 09/02/2026 12:44:00

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RP 00055/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2025 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO/PB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SERRA BRANCA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FIORI VEICULO S.A - R\$ 239.819,39.

Serra Branca - PB, 30 de Janeiro de 2026

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES - Prefeito

Publicada e Autorizada por: DELPHUS RIBEIRO PINTO

Código da Matéria: 20260209124503 Data/Hora Publicação: 09/02/2026 12:45:35

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 00003/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Serra Branca, Estado da Paraíba, localizada na R/ Raul da Costa Leão - Centro - Serra Branca - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2026 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SOPÃO COMUNITÁRIO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - CNPJ nº 08.874.695/0001-42.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000192026 - 09/02/2026						
VENCEDOR: ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS						
CNPJ: 32.422.881/0001-25						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
10	MACARRÃO ESPAGUETE MASSA ALIMENTÍCIA DO TIPO MACARRÃO PARAFUSO, COM SÊMOLA DE TRIGO, OVOS, SEM FERMENTAÇÃO, SUJEIRAS, MOFO OU OUTRA CARACTERÍSTICA QUE TORNE IMPRÓPRIO PARA CONSUMO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	- GALO	UNIDADE	8000	2,35	18.800,00
11	ARROZ PARBOLIZADO. TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRAUS INTEIROS, ISENTOS DE SUJEIRAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE (EMB. 1KILO), COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE NA EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIKA	QUILO	6000	3,14	18.840,00
12	ÓLEO VEGETAL, REFINADO DE SOJA, PURO, UTILIZADO PARA PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS.	GENILZA	LITRO	960	5,68	5.452,80
13	VINAGRE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. EMBALAGEM DE 700ML.	SADIO	LITRO	760	0,94	714,40
14	COLORÍFICO EM PÓ DE COLORAÇÃO VERMELHOS EM SUJEIRAS, MOFO OU OUTRA CARACTERÍSTICA QUE TORNE IMPRÓPRIO PARA CONSUMO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	REI DE OURO	PACOTE	7200	2,65	19.080,00
15	CONDIMENTO MISTO: EM PÓ FINO ELABORADO A PARTIR DE FUBÁ E MILHO, SAL, COMINHO, PIMENTA DO REINO E CORANTE DE CARAMELO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G DE POLIETILENO	REI DE OURO	PACOTE	3600	0,93	3.348,00
16	CALDO DE CARNE EM TABLETE, 114 G, CAIXA C 12 UNIDADES	APTI	CAIXA	400	2,65	1.060,00
17	CALDO DE FRANGO EM TABLETE, 114 G, CAIXA C 12 UNIDADES	APTI	CAIXA	400	2,84	1.136,00

20	FRANGO CONGELADO, NÃO BOM TEMPERADO, DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALITROEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS.	BOM TODO	QUILO	13800	7,95	109.710,00
21	SAL REFINADO -Sal refinado iodado não tóxico, na dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de iodo por QUILO de sal. Embalagem de 1 QUILO.	MASTER	QUILO	100	0,75	75,00
TOTAL						178.216,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 000202026 - 09/02/2026

VENCEDOR: JOSE DA S FERREIRA

CNPJ: 17.599.154/0001-44

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABOBORA. ESPECIFICAÇÕES DE PRIMEIRA (BOA QUALIDADE); TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDADES DO MANUSEIO E TRANSPORTE;	inatura	QUILO	5000	2,24	11.200,00
2	ALHO NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS,	inatura	QUILO	200	19,49	3.898,00
3	BATATA. ESPECIFICAÇÕES: LISA, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAUDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS	inatura	QUILO	5000	3,89	19.450,00
4	CHUCHU. ESPECIFICAÇÕES: DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS; SEM DANOS FÍSICOS	inatura	QUILO	4000	3,94	15.760,00
5	PIMENTÃO. ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, SEM RUPTURAS	inatura	QUILO	960	6,90	6.624,00
6	CENOURA. ESPECIFICAÇÕES: DE PRIMEIRA, SEM RAMA; FRESCA, COMPACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES	inatura	QUILO	5000	3,85	19.250,00
7	CEBOLA. ESPECIFICAÇÕES: DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDADES DO MANUSEIO E TRANSPORTE	inatura	QUILO	1500	3,99	5.985,00
8	CHEIRO VERDE. APRESENTAÇÃO:	inatura	UNIDADE	1500	3,89	5.835,00

	NATURAL.DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDADEOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;					
9	TOMATE. ESPECIFICAÇÕES: inatura GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE 1* QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS DO CULTIVO BEM DEFINIDAS, DEVERÃO ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, BEM FORMADOS, LIMPOS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS E PRAGAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO	inatura	QUILO	1450	4,79	6.945,50
						TOTAL 94.947,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000212026 - 09/02/2026						
VENCEDOR: WELLINGTON CARLOS FERNANDES CAMARA						
CNPJ: 11.114.459/0001-32						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
18	CARNE BOVINA PICADINHO, RESFRIADA, COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS.	FRIGOTIL	QUILO	4800	29,99	143.952,00
19	COSTELA BOVINA COM OSSO SERRADO ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	FRIGOTIL	QUILO	4800	22,99	110.352,00
						TOTAL 254.304,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serra Branca, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS.
32.422.881/0001-25
Item(s): 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 20 - 21.
Valor: R\$ 178.216,20
- JOSE DA S FERREIRA.
17.599.154/0001-44
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9.
Valor: R\$ 94.947,50
- WELLINGTON CARLOS FERNANDES CAMARA.
11.114.459/0001-32
Item(s): 18 - 19.
Valor: R\$ 254.304,00

Total: R\$ 527.467,70

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Serra Branca.

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES - Prefeito

PUBLICAR:

Publicada e Autorizada por: DELPHUS RIBEIRO PINTO
Código: 20260209085145 **Data/Hora:** 09/02/2026 08:53:16



DIÁRIO OFICIAL EXTRAORDINÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB

PODER LEGISLATIVO

HERCULES ARAUJO DE HOLANDA
PRESIDENTE

DIEGO DE SOUZA NUNES
VICE-PRESIDENTE

DAMIÃO VALBER RIBEIRO PINTO
1º SECRETÁRIO

HEYDRICH DIAS NÓBREGA DE QUEIROZ
2º SECRETÁRIO

Instituído pela Lei Municipal Nº. 123, de 01 de fevereiro de 1993.
Regulamentado pelo Decreto nº 0001 de 01 de janeiro de 2025.